



**DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024**

**Dispõe sobre a prorrogação do Turno Temporário de Jornada Ininterrupta de Trabalho, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.617/2023, de 22 de setembro de 2023, e dá outras providências.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, por meio de seu Presidente, Ver. **JOÃO PAULO PEREIRA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

**Faz saber que**, encaminhamos para o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores o presente Projeto de Decreto Legislativo, para apreciação e votação.

**Art. 1º** - Fica prorrogada a vigência do **TURNO TEMPORÁRIO DE JORNADA ININTERRUPTA DE TRABALHO** no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cacique Doble, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.617/2023, de 22 de setembro de 2023, **até a data de 31 de janeiro de 2024**.

**Parágrafo único.** A jornada ininterrupta de trabalho poderá ser revogada ou prorrogada, conforme necessidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2024.

Sala de Sessões Armando Biavatti, Cacique Doble – RS, 06 de março de 2024.

**VER. JOÃO PAULO PEREIRA,**  
**PRESIDENTE.**

**VER. MÁRCIO CAPRINI,**  
**1º SECRETÁRIO.**